



PPGERN/UFSCar Edital Nº 02/2025 Seleção para Doutorado - 1º semestre 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de São Carlos – PPGERN-UFSCar, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do **Curso de Doutorado, para a seleção candidatos com título de mestre, para o 1º semestre de 2025**. Os candidatos selecionados deverão desenvolver projetos alinhados às linhas de pesquisa do PPGERN e às áreas de atuação do orientador pretendido.

As informações sobre o PPGERN-UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, etc.) devem ser consultadas na página oficial do programa (www.ppgern.ufscar.br) ou na sua secretaria através do e-mail ppgern@ufscar.br.

Cronograma do Doutorado

(o edital e as atualizações serão publicados no site do Programa: www.ppgern.ufscar.br)

| Descrição da Etapa | Período |
|--|---------------------------|
| Publicação do Edital | 07/10/2024 |
| Prazo para impugnação e/ou esclarecimentos sobre o edital | 10/10/2024 |
| Divulgação do resultado das impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos | 11/10/2024 |
| Período de Inscrição (gratuita) somente por meio deste formulário ONLINE* | 12/10 a 17/11/2024 |
| Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas | 20/11/2024 |
| Data limite para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições | 24/11/2024 |
| Divulgação do resultado dos recursos e da lista dos candidatos inscritos habilitados e dos Membros Titulares e Suplentes da Comissão de Seleção | 26/11/2024 |
| Prazo para interposição de recursos quanto à comissão de seleção | 29/11/2024 (até às 14h) |
| Divulgação dos Membros da Comissão de Seleção | 29/11/2024 |
| Divulgação da análise curricular e classificação final (candidatos externos e fluxo contínuo) | 11/12/2024 |
| Data limite para interposição de recurso à análise curricular e classificação final | 16/12/2024 |
| Divulgação do resultado dos recursos e dos resultados finais | 20/12/2024 |
| Previsão de início do curso | 03/03/2025 |

* Há necessidade de anexar documentos, de acordo com o especificado neste edital

OBSERVAÇÕES

- I. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Coordenação e/ou docentes do PPGERN que não tenham candidatos associados ao seu nome (ver item 6.1).
- II. **DOCUMENTAÇÃO:** Toda a documentação exigida no ato de inscrição deverá ser enviada por meio do formulário *online* e dentro do prazo de inscrição estabelecidos no Cronograma. A integridade do arquivo anexado em formato PDF deverá ser verificada e garantida pelo candidato antes do envio do material. **Não será aceita inscrição por e-mail.**
- III. O PPGERN não se responsabilizará por inscrições que não forem realizadas em decorrência de falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o envio e/ou recebimento de e-mails e comunicados na transmissão de dados, problemas de conexão de internet por casos fortuitos e/ou de força maior.

INFORMAÇÕES GERAIS

1. DA ELEGIBILIDADE

Poderão se candidatar ao Curso de Doutorado, portadores de diploma de curso superior (Bacharelado ou Licenciatura) em Ciências Biológicas e áreas afins e de Mestrado Stricto Sensu em Ecologia ou em áreas correlatas a Ciências Biológicas de Cursos de Pós-Graduação recomendados pela CAPES.

Em casos excepcionais, candidatos ao Doutorado com outra formação profissional, poderão ter a solicitação da inscrição deferida mediante análise da CPG do PPGERN, para configurar a realização de um trabalho com direcionamento ecológico efetivo, dentro das linhas de pesquisa em desenvolvimento no âmbito do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DOCUMENTOS

2.1. Candidatos ao Doutorado que obtiveram o grau de Mestre fora do PPGERN

Os candidatos que concluíram o mestrado em outro programa de pós-graduação poderão se inscrever, no período **indicado no cronograma**, encaminhando à CPG a documentação a seguir relacionada:

- a) Requerimento em formulário próprio fornecido pelo Programa, devidamente preenchido e assinado, com a indicação do nome do orientador pretendido (**ANEXO 1**).
- b) Cópia do histórico escolar da graduação completo.
- c) Diploma de graduação.

- d) Histórico escolar do Mestrado.
- e) Cópia do diploma de Mestrado e/ou Certificado de Defesa da Dissertação^{1,2} e/ou comprovante de que a defesa pública da dissertação será realizada até **a data da matrícula**.
- f) Cópia do RG ² e cópia do CPF ² (**para brasileiros**)
- g) Cópia do passaporte ² (**para estrangeiros**)
- h) Foto 3x4 recente ².
- i) Declaração de vínculo de parentesco com docentes do PPGERN (**ANEXO 6**).
- j) Declaração ou certificado exigido para reserva de vagas por ações afirmativas (ver item 4.4 e ANEXO 8)
- k) **ANEXO 4** preenchido.
- l) Comprovantes dos documentos indicados e organizados na ordem do ANEXO 4.
- m) ANEXO 5 preenchido com a pontuação do(a) candidato(a).
- n) Todos os documentos devem ser digitalizados EM DOCUMENTO ÚNICO e enviados em formato “PDF” por meio do formulário online indicado no cronograma.

¹ **Observação:** Caso o candidato seja aprovado, na ausência do diploma será aceito outro documento oficial do órgão competente da instituição de origem, que comprove a conclusão do curso **até a data da matrícula**. Este documento será utilizado apenas para efetivação da inscrição, não sendo válido para pontuação do currículo. Ele deverá ser substituído pelo Diploma em no máximo **06 (seis) meses**, após a homologação da matrícula. **Extrapolado esse prazo, deverá ser submetida justificativa à CPG – PPGERN, para que não ocorra o desligamento do aluno do curso.**

² no caso de aprovação, os candidatos comprometem-se a apresentar, na Secretaria do PPGERN, cópias dos documentos enviados *online* para inscrição, bem como os documentos originais (indicados no edital) para autenticação das cópias.

2.1.1. Análise das inscrições de candidatos externos

Após análise dos documentos relativos à inscrição, a Comissão de Seleção, divulgará na página de internet do programa de pós-graduação (<http://www.ppgern.ufscar.br>):

- a) lista de candidatos cujas inscrições foram deferidas
- b) lista de candidatos cujas inscrições foram indeferidas, na qual se explicitará sucintamente o(s) motivo(s) do indeferimento da inscrição.

2.2. Alunos que concluíram o Mestrado no PPGERN (FLUXO CONTÍNUO)

2.2.1. Alunos que realizarão a matrícula no doutorado por meio deste Edital

A **matrícula** no Doutorado de candidatos que obtiveram o grau de Mestre junto ao PPGERN/UFSCar poderá ser feita (em qualquer época do ano observando as datas das reuniões da CPG), com carta do Orientador encaminhando à **Coordenação do Programa pelo e-mail ppgern@ufscar.br** a documentação solicitada.

Os candidatos do fluxo contínuo que enviarem inscrição dentro dos prazos deste edital serão avaliados juntamente aos alunos externos, concorrendo às mesmas potenciais bolsas. Inscrições em prazos fora deste edital ficarão sujeitas a bolsas remanescentes.

A seguir, a relação dos documentos a serem entregues para **a inscrição no doutorado fluxo contínuo**:

- a) Carta do orientador encaminhando à Coordenação do Programa a documentação solicitada
- b) Requerimento em formulário próprio fornecido pelo Programa, devidamente preenchido e assinado (**ANEXO 1**).
- c) **ANEXO 4** preenchido.
- d) Comprovantes dos documentos indicados e organizados na ordem do ANEXO 4.
- e) ANEXO 5 preenchido com a pontuação do(a) candidato(a).
- f) Cópia do diploma de Mestre (e/ou certificado de defesa de Dissertação de Mestrado¹) e histórico escolar do Mestrado ^{2,3}
- g) Cópia do diploma e histórico escolar da Graduação².
- h) Demonstrar ter efetuado o depósito da Dissertação de Mestrado no Repositório Institucional;
- i) Cópia do RG ² e cópia do CPF ² (**para brasileiros**)
- j) Cópia do passaporte ² (**para estrangeiros**)
- k) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento².
- l) Foto 3x4 recente ².
- m) Declaração de vínculo de parentesco com docentes do PPGERN (**ANEXO 6**).
- n) Declaração ou certificado exigido para reserva de vagas por ações afirmativas (ver item 4.4 e ANEXO 8)
- o) declaração de ciência e conhecimento do Regimento Interno (**ANEXO 3**).
- p) Observar o disposto no item 10.2 sobre o projeto de pesquisa.

- ¹ Devendo ser substituído pelo Diploma em no máximo 06 (seis) meses após a homologação da matrícula. Extrapolado esse prazo, deverá ser submetida justificativa à CPG do PPGERN para o não desligamento do(a) aluno(a) do curso.
- ² No caso de aprovação, os candidatos comprometem-se a apresentar na Secretaria do PPGERN, as cópias dos documentos enviados *online* para inscrição, bem como os documentos originais (indicados no edital) para autenticação das cópias.
- ³ Candidatos que queiram iniciar suas atividades no Doutorado do Programa de acordo o cronograma deste Edital, se ainda não titulados, deverão em substituição ao certificado de conclusão do mestrado, obrigatoriamente:
- Submeter os exemplares definitivos da dissertação/constituição de banca para a defesa pública e o ANEXO 4 atualizado e documentado até **a data limite de inscrição constante no cronograma deste edital.**
 - **Realizar a defesa pública** da Dissertação de Mestrado, até **a data da matrícula no Doutorado, impreterivelmente.**

3. DOS ORIENTADORES

3.1 Orientadores com vaga(s) disponíveis para candidatos externos e linhas de pesquisa

Os orientadores com disponibilidade para orientar novos alunos de Doutorado, por meio deste edital, estão relacionados na tabela a seguir com suas respectivas linhas de pesquisa e número de vagas disponíveis para este edital.

Os candidatos farão sua inscrição para o Exame de Seleção concorrendo somente à vaga do orientador(a) pelo(a) qual fez opção na ficha de inscrição.

Caso algum orientador não tenha suas vagas preenchidas, poderá ser feito o aproveitamento de candidatos que tenham atingido a nota mínima no exame de seleção e que tenham interesse na vaga, seguindo-se os critérios de classificação do Edital.

A tabela a seguir apresenta a relação de vagas disponíveis para candidatos.

| Orientador | Vagas | Temas dos Projetos |
|--------------------------------------|--------------|---|
| Ana Teresa Lombardi | 2 | Todas as 3 vagas serão preenchidas com pesquisa em ecofisiologia de microalgas envolvendo ondas de calor e respostas fisiológicas. |
| Angélica Maria Penteadó Martins Dias | 1 | Desenvolver atividades biotaxonômicas integrativas em comunidades de vespas parasitoides de áreas de Mata Atlântica naturais e sob influência antrópica, com possibilidades de estudos morfológicos e de barcoding. |
| Gilmar Perbiche Neves | 3 | Pesquisas relacionadas ao zooplâncton de rios e reservatórios de ambiente tropical, incluindo ecologia e sistemática. |
| Hugo Sarmento | 2 | O projeto tem como objetivo explorar aspectos da ecologia de comunidades de plâncton marinho ou de águas continentais, utilizando ferramentas moleculares e bioinformáticas |
| Inessa Lacativa Bagatini | 1 | Sistemática e Biogeografia de Microalgas utilizando barcoding ou metabarcoding. |
| Irineu Bianchini Jr. | 1 | O projeto visa descrever o consumo de oxigênio dissolvido devido a mineralização da matéria orgânica de solo e sedimentos. Visa também estabelecer a relação estequiométrica entre o oxigênio consumido por carbono oxidado. Esses dados são cruciais para estabelecer o balanço e a modelagem matemática de oxigênio em ambientes aquáticos. |
| José Salatiel Rodrigues Pires | 1 | Gestão Integrada da Paisagem (GIP) com abordagem ecológica exige análises e mapeamentos de Serviços Ecossistêmicos, o projeto a ser realizado pretende analisar e propor metodologia para GIP com o uso de geoprocessamento e baseada em conceitos de Ecologia da Paisagem e Serviços Ecossistêmicos da Paisagem em uma Bacia Hidrográfica. |
| Lívia Maria Fusari | 1 | Sistemática, filogenia e taxonomia integrativa de Diptera. |
| Maria da Graça Gama Melão | 2 | Estudo ecotoxicológicos envolvendo espécies planctônicas submetidas a múltiplos estressores. |
| Maria Elina Bichuette | 1 | Taxonomia e Biogeografia de táxons subterrâneos com detecção de especializações morfológicas e comportamentais. |
| Pedro Manoel Galetti Junior | 1 | Os alunos poderão escolher trabalhar em projeto na área da genética da conservação animal ou em ecologia molecular, incluindo do DNA ambiental |
| Total de vagas | 16 | |

3.2 Definições das Linhas de Pesquisa – PPGERN/UFSCar

As definições das linhas de pesquisa do PPGERN/UFSCar encontram-se na página do programa: <https://www.ppgern.ufscar.br/pt-br/o-programa/linhas-de-pesquisa>

4. EXAME DE SELEÇÃO

4.1 Do Exame de Seleção para ingresso no Programa

O Exame de seleção simplificado do PPGERN ocorrerá por meio de análise curricular de acordo com a pontuação do **ANEXO 5**. O currículo deve ser apresentado no momento da inscrição segundo modelo no **ANEXO 4**.

A **nota de corte** da análise curricular será de 5 pontos.

A proficiência na língua Inglesa deverá ser demonstrada de acordo com o item 7 deste Edital.

4.2. Da classificação para ingresso no Programa

A Classificação para a distribuição dos candidatos nas vagas oferecidas pelos orientadores será realizada por meio da nota da análise curricular e considerando a política de ações afirmativas (item 4.3).

Critério de desempate:

1) Vagas para candidatos externos: em caso de mais de um candidato ser aprovado para a vaga de um(a) mesmo(a) orientador(a), será considerada a maior nota em publicações. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota em experiência profissional. Persistindo o empate, a vaga será destinada ao candidato mais velho. No entanto, atente-se ao item 4.3. sobre as ações afirmativas.

4.3. Sobre a política de ações afirmativas

Seguindo-se a política de ações afirmativas da UFSCar, neste edital serão reservadas vagas para os(as) candidatos(as), aprovados(as) no exame de seleção, dos seguintes grupos: 20% dos aprovados (ou pelo menos uma vaga) para aqueles(as) que se autodeclarem pretos(as) ou pardos(as) (conforme quesitos do IBGE); 5% (ou pelo menos uma vaga) para deficientes físicos(as) de longo prazo e uma vaga para aprovados(as) indígenas.

Candidatos(as) que pretendam concorrer através da política de ações afirmativas deverão declarar na ficha de inscrição (ANEXO 1) o pertencimento a apenas um dos grupos sociais: negros (pretos e pardos), deficientes físicos ou indígenas.

Para **pessoas que se autodeclararem negras**, deverá ser apresentado no ato da inscrição o documento de autodeclaração preenchido e assinado (ANEXO 8 deste edital).

Para **peças que se autodeclararem como deficientes físicas**, deverá ser apresentado no ato da inscrição o certificado de comprovação para pessoas com deficiência do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

Para **peças que se autodeclararem como indígenas**, deverá ser apresentado no ato da inscrição uma declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, bem com uma declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena.

As vagas das reservas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame de seleção, que obtiverem as maiores notas finais, através do preenchimento das vagas disponibilizadas pelos(as) orientadores(as) pretendidos(as), até que as porcentagens, ou números de vagas, estabelecidas para cada categoria sejam atingidas.

Caso não haja candidatos(as) negros(as), deficientes físicos(as) ou indígenas em números suficientes para o preenchimento das reservas de vagas, estas vagas serão destinadas para a ampla concorrência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA BOLSAS

5.1. Da classificação para bolsas

A classificação para distribuição de bolsas (se houver) ocorrerá por meio da nota final na pontuação do currículo (**ANEXO 5**) para os candidatos do fluxo contínuo e para os candidatos externos selecionados para as vagas disponibilizadas no processo seletivo.

Em caso de empates na classificação para bolsas para candidatos externos e por fluxo contínuo será considerada a maior nota em publicações. Permanecendo o empate, será considerada a maior nota em experiência profissional. Persistindo o empate, a vaga será destinada ao candidato mais velho.

5.2. Outras considerações sobre bolsas

O PPGERN/UFSCar não garante bolsas de auxílio para os futuros ingressantes. Para este Edital, a previsão (mas não garantia) é de 5 bolsas de doutorado.

O prazo para conclusão do Doutorado não se altera em função do início da vigência da bolsa ou sua ausência durante o curso, ou seja, permanece 48 meses a partir da data da matrícula.

Os alunos contemplados com bolsa, deverão apresentar a Declaração sobre vínculo empregatício ou outras remunerações (ANEXO 2).

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção a ser constituída por membros designados pela CPG entre os docentes credenciados junto ao PPGERN/UFSCar (www.ppgern.ufscar.br/pt-br/docentes) (ver item 6.1).

A partir das informações apresentadas nas fichas de inscrição e no Anexo 6, o Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais deliberará, motivadamente, sobre a substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

Após a divulgação da Relação dos Candidatos Inscritos Habilitados será divulgada a composição final da Comissão de Seleção do Processo Seletivo, com o nome de seus Titulares e Suplentes, a qual deverá estar em consonância com o artigo 12 da Portaria GR nº 247/2013 da UFSCar (<http://www2.progpe.ufscar.br/portarias2/concurso-publico-docente/portaria-gr-no-247-2013/view>).

6.1. Parentesco e vínculos

Os candidatos deverão informar no **ANEXO 6**, se possuem relações de parentesco (por consanguinidade ou afinidade, na linha reta ou colateral até o 3º) ou de amizade/inimizade, ou ainda vínculos profissionais ou acadêmicos com algum docente Credenciado no PPGERN.

7. DOS RECURSOS

Solicitações de recursos com relação a 1) indeferimento de inscrição; 2) membros da comissão de seleção; 3) resultados preliminares da análise curricular e classificação deverão ser protocolados junto à Secretaria do PPGERN no período estabelecido no Edital para cada um dos itens por meio do e-mail ppgern@ufscar.br. Os recursos deverão ser direcionados para a Comissão de Seleção. Preencher no assunto da mensagem do e-mail: **RECURSO DOUTORADO 2025**.

a) Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes.

b) Analisados os recursos, a Comissão deliberará e publicará na página da internet do Programa de Pós-Graduação (www.ppgern.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos, conforme o cronograma.

8. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA.

Os alunos ingressantes poderão no prazo de **1 ano após a matrícula**, apresentar certificados de proficiência em língua inglesa de acordo com as pontuações da tabela 1. Poderão ainda ser aceitos outros testes de proficiência a serem indicados pelo Programa via e-mail aos alunos matriculados. O descumprimento deste requisito acarretará no desligamento do aluno.

Serão aceitos pelo Programa os certificados obtidos até 5 anos antes da data do processo seletivo.

Tabela 1. Certificados aceitos e respectivas pontuações mínimas.

| Certificados aceitos | Pontuação mínima |
|---|-------------------------|
| Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar | 6 |
| TEAP (Test of English for Academic Purposes), (http://www.teseprime.org) | 60 |
| TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper- based Test) | 460 |
| TOEFL – iBT (Internet Based Test) | 50 |
| IELTS – International English Language Testing System | 4 |
| Cambridge English: Proficiency (CPE) | C |
| Cambridge English: First (FCE) | C |

9. MATRÍCULA DE ALUNOS ESTRANGEIROS NO DOUTORADO

Os alunos estrangeiros deverão atender a RESOLUÇÃO CoPG nº 04 de 25 de abril de 2018, que Dispõe sobre [Normas para ingresso de aluno estrangeiro nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*](#).

Além disso, o ingresso de alunos estrangeiros no PPGERN será realizado com base nas condições descritas abaixo:

- I. Na ausência da bolsa de estudos individualmente aprovada pelo candidato (e.g. bolsa FAPESP, bolsa do país de origem), o candidato deverá realizar o exame de seleção em português e concorrer junto aos candidatos brasileiros às bolsas do PPGERN.
- II. No ato de sua matrícula, o **candidato estrangeiro deverá apresentar:**
 - a) O visto de estudante emitido pelo Ministério do Exterior Brasileiro ou Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e Declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País.

Documento escrito que ateste compromisso de prestar Exame de Proficiência em português e Inglês, caso estas não sejam suas línguas maternas, no prazo de 01 (um) ano após a matrícula no PPGERN. Para o exame de proficiência em Português, podem contatar o Depto de Línguas/UFSCar.

- b) Seguro repatriação para si e seus dependentes.
 - c) Demonstrar documentalmente, ter cumprido todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior Brasileiro e Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- III.** Após a homologação da matrícula no Programa, o aluno estrangeiro estará sujeito a todas as determinações e obrigações vigentes no Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar e no Regimento Interno do PPGERN, tal qual o aluno brasileiro.
- IV.** Verificar demais orientações e documentos necessários no próximo item (item 10).

10. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E ENTREGA DE PROJETO

10.1 Documentos para a matrícula

Para efetivação da matrícula o candidato (**brasileiro ou estrangeiro**) deverá apresentar os seguintes documentos quando solicitado pela secretaria (em um único arquivo em PDF):

- a) Cópia do diploma de Mestre (e/ou certificado de defesa de Dissertação de Mestrado¹) e histórico escolar do Mestrado ^{2, 3}
- b) Cópia do diploma e histórico escolar da Graduação².
- c) Cópia da cédula de identidade (RG) com menos de 10 anos de emissão (para brasileiros) ²
- d) Cópia do passaporte (para estrangeiros) ²
- e) Cópia do CPF ou comprovante de inscrição no CPF ² (para brasileiros e estrangeiros)
- f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento².
- g) Foto 3x4 recente ².
- h) Comprovante de quitação eleitoral (para brasileiros);
- i) Comprovante de quitação de obrigações militares.
- j) Declaração de ciência e conhecimento do Regimento Interno e normas complementares do PPGERN (**ANEXO 3**).
- k) Se contemplado com bolsa deverá apresentar a Declaração sobre vínculo empregatício ou outras remunerações (**ANEXO 2**).
- l) Ver item 10.2.

¹ **Observação:** Caso o candidato seja aprovado, na ausência do diploma para realizar a matrícula, será aceito outro documento oficial do órgão competente da instituição de origem, que comprove a conclusão do curso **até a data da matrícula**. Este documento deverá ser substituído pelo Diploma em no máximo **06 (seis) meses**, após a homologação da matrícula. **Extrapolado esse prazo, deverá ser submetida justificativa à CPG – PPGERN, para que não ocorra o desligamento do aluno do curso.**

² ao realizar a matrícula, os candidatos comprometem-se a apresentar na Secretaria do PPGERN as cópias físicas (originais) para autenticação das cópias quando solicitado.

10.2. Entrega do projeto de pesquisa

- a) Um **projeto** de pesquisa devidamente enquadrado na linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) junto ao programa deverá ser entregue ao final da disciplina de “Projetos” (a ser realizada obrigatoriamente no primeiro semestre após a matrícula), acompanhado de **parecer** ([disponível no Item Formulários da página do Programa](#)) emitido pelo orientador. Em caso de impossibilidade de oferecimento da disciplina, o projeto deve ser entregue em até 90 dias após a matrícula.
- b) O projeto de pesquisa deverá seguir o modelo de projeto do **ANEXO 7** deste edital. A CPG avaliará o projeto e seu enquadramento dentro das linhas de pesquisa do(a) orientador(a). Se a CPG determinar, o projeto deverá ser reformulado para que a matrícula não seja cancelada.

11. DAS NORMAS DESTA EDITAL

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

13. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

e-mail ppgern@ufscar.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais
Via Washington Luiz, Km 235 – Jd. Guanabara
CEP 13565-905 São Carlos-SP
Fone (16) 3351-8305

14. Anexos

Os anexos para este edital podem ser encontrados na página do processo seletivo para o Doutorado do PPGERN, abaixo do Edital.